

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 010/2023

**Ementa:** Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

A MESA DIRETORA VEREADOR GABRIEL FRANCISCO LEITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos do art. 31 da Lei Orgânica deste Município, promulga a seguinte Emenda decorrente da aprovação do Projeto de Emenda Impositiva N.º 010/2023 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador SAULO ALVES BATISTA.

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024 a seguinte programação para ações:

| Item                   | Local   | Aquisição/Serviço   | Valor                |
|------------------------|---|---|----------------------|
| I                      | Secretaria Municipal de Saúde                             | Hospital Memorial Alzira Alves Ribeiro  | R\$ 27.242,34        |
| II                     | Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo | Construção do Calçamento da Rua Terezinha Quirino Freire (Loteamento Novo Agreste). | R\$ 38.917,63        |
| II                     | Secretaria Municipal de Saúde                             | Clínica PET - (Castrações, Vacinas, Insumos e Palestras).                           | R\$ 11.675,29        |
| <b>TOTAL DA EMENDA</b> |   |   | <b>R\$ 77.835,26</b> |

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

- 20 – Poder Executivo
- 07 - Secretaria de Saúde
- 04 - Administração
- 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 99.999.9999.2005.0000 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 856.187,86

20 – Poder Executivo

10 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e  
Urbanismo

15 – Urbanismo

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda Impositiva -  
Poder Legislativo R\$ 856.187,86

3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

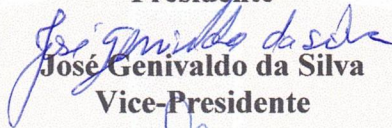
Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Pernambuco, em 07 de novembro de 2023.



Saulo Alves Batista

**Saulo Alves Batista**

**Presidente**



José Genivaldo da Silva

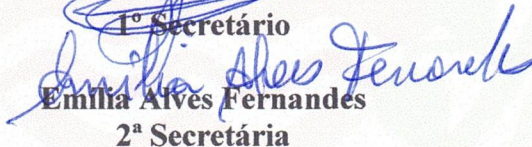
**José Genivaldo da Silva**

**Vice-Presidente**



João Antônio Leite

**1º Secretário**



Emília Alves Fernandes

**Emília Alves Fernandes**

**2ª Secretária**